



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ESCLARECIMENTO 01**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimento acerca do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo Administrativo nº 07/2025, que tem por objeto a “Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Câmara Municipal de Medianeira, para estudantes de nível superior regularmente matriculados e com atividades frequentes em instituições de ensino superior”, no âmbito da Câmara Municipal de Medianeira, conforme requisitos técnicos constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos, nos termos seguintes:

**comprascamaramedianeira@gmail.com**

**De:** [REDACTED]  
**Enviado em:** quinta-feira, 14 de agosto de 2025 11:14  
**Para:** comprascamaramedianeira@gmail.com  
**Assunto:** Esclarecimentos Agente de Integração de Estágios

Prezado Pregoeiro,

Abaixo os esclarecimentos necessários:

- a) Qual o número de estagiários atualmente vigentes de nível médio superior e pós-graduação?
- b) Quais as respectivas instituições de ensino (faculdades/escolas) dos estagiários vigentes? Necessário para a transição contratual.
- c) Qual a exigência para a metodologia da seleção dos estagiários? Análise curricular, coeficiente de rendimento escolar, ou provas de conhecimento específico? Caso no último caso, quantas vezes ao ano, online ou presencial? Isto impacta nos custos do serviço.
- d) Qual a exigência de estrutura? Escritório virtual ou de representação são aceitos?
- e) Qual o prazo para a transição dos estagiários?

Atenciosamente,

**Respostas:**

**a) Questionamento:** “Qual o número de estagiários atualmente vigentes de nível médio, superior e pós-graduação?”

**RESPOSTA:** Atualmente a Câmara Municipal de Medianeira não possui **nenhum** contrato de estágio vigente.

**b) Questionamento:** “Quais as respectivas instituições de ensino (faculdade/escolas) dos estagiários vigentes: Necessário para a transição contratual.”

**RESPOSTA:** Como a Câmara Municipal de Medianeira não possui nenhum contrato de estágio vigente também **não há** instituições de ensino para informar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

c) **Questionamento:** “Qual a exigência para a metodologia de seleção dos estagiários? Análise curricular, coeficiente de rendimento escolar, ou provas de conhecimento específico? Caso no último caso, quantas vezes ao ano, online ou presencial? Insto impacta nos custos do serviço.”

**RESPOSTA - Parte 01** - (“Qual a exigência para a metodologia de seleção dos estagiários?): Conforme especificado nos itens 5.8 e 5.9 do Termo de Referência, serão obrigações da contratada:

5.8. Realizar os processos de recrutamento e pré-seleção dos estudantes candidatos a estágio, de acordo com as áreas de interesse da Câmara Municipal de Medianeira;

5.9. Encaminhar estudantes cadastrados e identificados com as oportunidades de estágio concedidas;

No processo de recrutamento e pré-seleção ficará a cargo da contratada (agente de integração), conforme prevê o §3º do art. 5º da Lei nº 11.788/2008, a indicação de estudantes cuja programação curricular dos cursos seja compatível com as atividades a serem realizadas, que, conforme Item 1.5 do Termo de Referência, na Câmara Municipal, corresponde ao descrito na Resolução nº 001/2015, mais especificamente o seu art. 8º, alterado pela Resolução nº 002/2025, que prevê:

Art. 8º A Câmara Municipal de Medianeira ofertará até 10 (dez) vagas de estágio, assim distribuídas:

I – Até 1 (um) estagiários por **Gabinete Parlamentar**, totalizando 9 (nove) vagas;

II – Até 1 (uma) vaga destinada ao **atendimento das demandas das unidades administrativas** da Câmara Municipal, conforme a necessidade dos serviços e a disponibilidade orçamentária.

**RESPOSTA - Parte 02** - (Análise curricular, coeficiente de rendimento escolar, ou provas de conhecimento específico?): Considerando o exposto acima, **NÃO SERÁ** cobrada **análise de coeficiente de rendimento escolar** ou a **realização de provas de conhecimento específico**.

Ficando a cargo da contratada a realização de **análise curricular** correspondente a compatibilização do curso realizado pelo candidato as atividades a serem realizadas pelo estagiário.

d) **Questionamento:** “Qual a exigência de estrutura? Escritório virtual ou de representação são aceitos?”

**RESPOSTA:** Conforme Itens 5.2 e 5.5 do “Termo de Referência” será exigido da futura contratada:

“5.2. Possuir, durante toda a execução do contrato, um **posto de atendimento** ou **escritório de representação** na Cidade de Medianeira, ou uma **agência virtual** de estágios que detenha comprovadamente, estrutura necessária para prestar serviços de administração de estágios à distância, via internet;”



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

5.5. Dispor de **sistema informatizado de controle**, para monitoramento dos serviços e de todas as etapas do processo, possuindo ainda **recursos e ferramentas passíveis de uso da Contratante**, quando necessário, tais como:

5.5.1. Cadastro e acompanhamento de vagas em aberto e ocupadas;

5.5.2. Recurso para alimentação e disponibilização de informações de folha de pagamento;

5.5.3. Informações referentes aos estagiários, tais como: documentos pendentes, aviso de vencimento do contrato, cálculo de rescisão e do recesso remunerado, entre outros;

Considerando o exposto, **será aceito** escritório virtual ou de representação.

**e) Questionamento:** “Qual o prazo para a transição dos estagiários?”

**RESPOSTA:** Considerando que este questionamento complementa o questionamento do Item “a”, e a sua resposta, **não há** prazo a informar.

  
Jones Silveira dos Santos  
Agente de Contratação